



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2015 - COMMULHER

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final das propostas aprovadas na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.039 de 2002 e o disposto em seu Regimento, considerando as propostas das Conferências Preparatórias discutidas pela sociedade santista, a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e as deliberações da plenária final.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no uso de suas atribuições legais e, ainda em observância ao disposto na Resolução Normativa nº 01/2015 em parceria com a **Coordenadoria de Políticas para a Mulher** realizaram a **3ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher** no dia **05 de agosto de 2015**, na Universidade Santa Cecília – UNISANTA, situada na Rua Cesário Mota, 08 – Boqueirão, cujo tema foi “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”.

A 3ª Conferência foi precedida de 11 (onze) Conferências Preparatórias organizadas pelos **COMMULHER** e COMULHER em diversas regiões da cidade que mobilizaram aproximadamente 252 (duzentos e cinquenta e dois) munícipes, cidadãos santistas interessadas nas questões que envolvem a mulher, com vistas a garantir o atendimento integral desse segmento.

A presença na Conferência totalizou 124 (cento e vinte e quatro) participantes, sendo estes representantes do Poder Público e Sociedade Civil, Delegados Titulares e Suplentes que debateram as propostas levantadas nas Conferências Preparatórias.

Após as discussões nos grupos temáticos, os delegados aprovaram na Plenária Final o total de 69 (setenta e nove) propostas, sendo 16 (dezesseis) do Eixo 01 – Contribuição dos Conselhos de Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades avanços e desafios; 52 (cinquenta e duas) do Eixo 02 – Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal estadual e federal avanços e desafios; 02 (duas) Recomendações do Eixo 03 – Sistema Político com participação das mulheres e igualdade e 01 (uma) Recomendação e 01 (um) Subsídio do Eixo 04- Sistema Nacional de Políticas para mulheres:subsídios e recomendações e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as mulheres.

Por fim, a Plenária Final elegeu 16 (dezesseis) Delegadas, sendo 10 (dez) representantes da sociedade civil e 06 (seis) do Poder Público que irão participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo.

As propostas de âmbito municipal irão compor a **Resolução Normativa** deste Órgão e serão consideradas como princípios norteadores para a execução e criação de programas e serviços públicos voltados à garantia dos direitos da mulher e também para o estabelecimento de prioridades para a efetivação da Política Pública Municipal dos Direitos da Mulher e, ainda como princípio básico para o fortalecimento do Plano Municipal de Políticas para a Mulher.

Santos, 14 de setembro de 2015.

ELZA PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO COMMULHER



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

PROPOSTAS APROVADAS NA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Eixo 01 – Contribuição dos Conselhos de Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para mulheres em sua diversidade e especificidades avanços e desafios

1. Ampliar o número de “ Casa das Anas “ no município;
2. Intensificar campanhas educativas, através de diferentes meios de comunicação especialmente a Lei Maria da Penha, a fim de que por meio do conhecimento, possam reivindicar seus direitos;
3. Implantar o serviço de atendimento do Programa “Casa da Mulher Brasileira” no município para a garantia do sistema de direitos da mulher, a fim de assegurar o cumprimento da Lei Maria da Penha;
4. Implantar na Delegacia de Defesa da Mulher espaço acolhedor e sigiloso para a efetivação de seus direitos, conforme preconiza a Lei Maria da Penha;
5. Implantar na Delegacia de Defesa da Mulher equipe multidisciplinar formada por assistente social e psicóloga;
6. Ampliar as campanhas de Planejamento Familiar, com a ampla divulgação das técnicas contraceptivas, especialmente o uso IMPLANON às profissionais do sexo, as usuárias de álcool e outras drogas, saúde mental, soropositivas e em situação de rua;
7. Retornar as tratativas entre o Governo Municipal e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a implantação da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar;
8. Implantar serviço de atendimento ao agressor, a fim de promover a reestruturação da família nos casos em que é possível o restabelecimento dos vínculos;
9. Articular, junto ao Poder Executivo, a reestruturação do Centro de Atenção ao Egresso e Família, a fim de melhorar o atendimento;
10. Que o estado cumpra efetivamente o Programa Pró-Egresso. Como também articular junto ao Ministério do Trabalho e Emprego que fiscalize o cumprimento à lei;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

11. Publicizar os resultados das ações do Pacto Municipal sobre o Enfrentamento à Violência contra a Mulher, relatando os avanços e desafios, bem como as ações da Câmara Intersectorial de Gestão e Monitoramento do Pacto;
12. Ampliar a oferta de espaço de apoio noturno as crianças, cujas genitoras trabalham no período noturno, garantindo o direito a convivência familiar e comunitária, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
13. Promover formas de ampliar a participação das profissionais do sexo e das mulheres em alto índice de vulnerabilidade social nos cursos realizados pelo Programa “Auto Estima”, com especificidades e características próprias;
14. Garantir vagas e rever critérios para as mulheres nos cursos profissionalizantes oferecidos pelas instituições do município, para oportunizar seu ingresso no mercado de trabalho, a fim de conquistar a independência financeira e a promoção de sua autonomia, especialmente para aquelas com alto índice de vulnerabilidade;
15. Promover, por meio de palestras, nos locais da cidade com alto índice de vulnerabilidade social a divulgação dos serviços de atendimento da Proteção Básica e Especial das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, a fim de propiciar as mulheres o conhecimento da rede de atendimento do município;
16. Criar um projeto educacional sobre a questão de gênero para o combate da cultura conservadora e patriarcal, garantindo a distribuição de material de divulgação sobre os direitos da mulher nas escolas, a fim de que todos que frequentam o espaço escolar sejam agentes multiplicadores das informações.

Eixo 02 – Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal avanços e desafios

1. Ampliar o número de médicos oftalmologistas para atender a demanda da Região da Zona Noroeste;
2. Assegurar o vale transporte para atender a demanda dos usuários dos serviços de saúde de acordo com os critérios estabelecidos em Lei;
3. Ampliar o serviço odontológico no município, garantindo o acesso aos usuários, especialmente no Jd. São Manoel, Vila dos Criadores e Jardim Piratininga;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

4. Garantir a finalização da construção da Unidade de Saúde da Família do Jd. Piratininga;
5. Assegurar aos usuários atendidos em todos os níveis de atenção a saúde a entrega de medicamentos necessários a manutenção de sua saúde, propiciando a qualidade de vida, especialmente no jardim Piratininga;
6. Agilizar o acesso a consultas e exames, incluindo a mamografia na Atenção Básica e nos Ambulatórios de Especialidades;
7. Garantir ações de Educação em saúde para as gestantes, especialmente na Unidade Básica de Saúde do Valongo, Vila São Jorge e Unidade de Saúde da família da Areia Branca;
8. Ampliar a gestão de ações de prevenção e promoção à saúde, especialmente sobre o Câncer;
9. Garantir o acesso as consultas médicas nas especialidades de ortopedia e oftalmologia;
10. Criar mecanismos de fiscalização que assegure o cumprimento do horários dos médicos nos serviços de saúde;
11. Qualificar as equipes de saúde dos Ambulatórios de Especialidades - AMBESP, visando a garantia do atendimento mais humanizado;
12. Implantar o Grupo de Terapia Comunitária no Morro José Menino;
13. Ampliar os dias de atendimento da médica da Unidade de Saúde da Família da Ilha Diana;
14. Melhorar o atendimento telefônico no Instituto da Mulher, a fim de garantir o acesso ao serviço;
15. Ampliar a equipe médica do Instituto da Mulher para garantir agilidade na marcação das consultas e nos retornos;
16. Garantir a substituição da médica na Unidade Básica de Saúde da Penha, durante o período de férias;
17. Promover escalonamento de horários no atendimento da consulta médica nas policlínicas evitando a demora excessiva na unidade;
18. Regularizar a informação nas unidades de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao horário das consultas médicas;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

- 19.** Ampliar a divulgação do contraceptivo de longa permanência (IMPLANON) nos serviços que atendem as mulheres usuárias de drogas, saúde mental, soropositivas e em situação de rua;
- 20.** Ampliar o horário para o agendamento de consultas na Seção Centro de Saúde Martins Fontes, visto ser somente no horário matutino, das 8h às 11h;
- 21.** Assegurar que a Seção Centro de Saúde Martins Fontes distribua as profissionais do sexo a pílula do dia seguinte, respeitando critérios médicos;
- 22.** Agilizar o encaminhamento médico para o agendamento de consultas nos Ambulatório de Especialidades Médicas, a fim de evitar o agravamento da saúde e a perda da vida;
- 23.** Garantir a distribuição de medicamentos dos programas existentes na Unidade Básica de Saúde, especialmente para hepatites e diabetes;
- 24.** Garantir a identificação dos profissionais de saúde e demais servidores da rede de atendimento de saúde;
- 25.** Incluir as egressas nos critérios estabelecidos para o uso do contraceptivo de longa permanência (IMPLANON), articulando ações com o Programa “Pró-Egresso”;
- 26.** Propiciar as Profissionais do Sexo que o teste HIV seja realizado no formato polpa digital;
- 27.** Articular com o Governo do Estado a necessidade de promover a humanização dos profissionais do Hospital Guilherme Álvaro;
- 28.** Construir Posto Policial no Jardim Piratininga;
- 29.** Garantir nos bairros Jd. Piratininga, São Manoel, Vila dos Criadores, Ilha Diana e Caruara o acesso as informações dos Programas de Aprendizagem e Qualificação Profissional, propiciando as comunidades locais palestras realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e demais Secretarias e, ainda as entidades que executam os programas no município ;
- 30.** Ampliar o programa NIAS(Núcleo Integrado da Atendimento Social) para a Ilha Diana, no modelo de Caruara;
- 31.** Implantar Centro de Referência da Assistência Social no Morro do José Menino;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

32. Ampliar vagas para atividades esportivas e modalidades no Complexo Esportivo Antonio Guenaga;
33. Ampliar a divulgação para a participação da sociedade em fóruns que discutem o tema violência sexual, especialmente na Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto Juvenil;
34. Articular ações com os representantes das Polícias Civil e Militar e Guarda Municipal para que as abordagens nos Hotéis do Centro sejam realizadas de forma mais humanizadas, a fim de evitar que as profissionais do sexo sejam colocadas em situações vexatórias;
35. intensificar a fiscalização policial no Horto Municipal, a fim de evitar ocorrências que colocam em perigo a vida das pessoas que frequentam o local;
36. Propor ao Governo Municipal para que seja sancionada Lei para assegurar a gratuidade do transporte público as pessoas, a partir dos 60 anos;
37. Aumentar o número de creches no município, especialmente nos bairros: Centro, Estuário, Ponta da Praia, Piratininga, Vila dos Criadores;
38. Aumentar o número de recursos humanos nas creches existentes, a fim de assegurar a qualidade do atendimento dispensado as crianças;
39. Assegurar que as creches construídas no município tenham espaço físico adequado ao atendimento e trabalho com as crianças, a fim de proporcionar espaços de lazer para o desenvolvimento saudável;
40. Garantir que na UME da Ilha Diana tenha de forma fixa equipe técnica (diretora, orientadora e coordenadora) desvinculada da UME de Monte Cabrão, para garantir a autonomia das decisões da unidade;
41. Ampliar o número de professores das unidades municipais de ensino, a fim de suprir as ausências denunciadas pelos alunos e responsáveis;
42. Ampliar a segurança nos arredores das unidades municipais de ensino, especialmente as sediadas nos Morros;
43. Ampliar o Programa Escola Total no município, especialmente nos bairros da Zona Noroeste;
44. Criar o Ensino de Jovens e Adulto - EJA no Jardim Piratininga, que contemplaria as pessoas dos bairros próximos (Jd. São Manoel, Vila dos Criadores e Alemoa);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

45. Articular com a Secretaria de Educação do Estado a instalação do ensino médio nos bairros Jardim São Manoel e Piratininga;
46. Assegurar transporte para as crianças e adolescentes cujas unidades municipais de ensino estejam a mais de 2Km de distância da residência, no caso de transporte público deve ser garantido, também, aos responsáveis;
47. Assegurar que a Unidade de Saúde da Família de Caruara, mantenha uma médica ginecologista no local, visto a distância do bairro com o Ambulatório de Especialidades;
48. Ampliar o número de atividades culturais e esportivas oferecidas pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes para as crianças, adolescentes e jovens de Caruara, visto que o bairro é desprovido de outros meios de lazer;
49. Garantir a vacinação à população de trabalhadoras do sexo no período noturno e fora de campanhas;
50. Retornar o atendimento médico às mulheres que trabalham como profissionais do sexo, por meio do ambulatório de rua, no período noturno, em especial com ginecologista;
51. Garantir maior fixação do profissional médico nos serviços de saúde, proporcionando maior vínculo na relação médico e paciente evitando rotatividade;
52. Implantar assistência aos casos de endometriose no Instituto da Mulher.

Eixo 03 – Sistema Político com participação das mulheres e igualdade:

Recomendações:

1. Que a composição das Câmaras Municipais tenham em sua estrutura, garantido 30% (trinta por cento) da presença de mulheres, na eleição de 2016 e 50% (cinquenta por cento) na eleição de 2020;
2. Garantia de capacitação permanente para o exercício do cargo eletivo.

Eixo 04 – Sistema Nacional de Políticas para mulheres:

Recomendação:

1. Que as condições para os municípios estejam inseridos no Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres sejam : Instituição de Conselho de Direitos e Plano Municipal de Políticas para Mulheres, adesão ao Pacto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e, ainda Organismos de Mulheres que executem as políticas públicas voltadas ao segmento.

Subsídios:

1. Que os municípios implantem sistema Integrado de Informações sobre Violência contra à Mulher entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cidadania, Educação, Saúde, Delegacia da Mulher e Órgãos Afins.

OUTRAS PROPOSTAS:

1. Melhorar a infraestrutura com drenagem para não ocorrer enchentes frequentes na Zona Noroeste;
2. Criar campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância da conservação do meio ambiente;
3. Criar campanha educativas para conscientizar a população sobre os riscos causados pela ploriferação de ratos e pombos, evitando o acúmulo de lixo e material inservível.

MOÇÃO DE APOIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Gratuidade do transporte público no município de Santos aos idosos, a partir de 60 anos.